



TC 044.773/2012-9

Natureza: Prestação de Contas

Órgão/Entidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Pronunciamento da Unidade Técnica

Trata-se de pedido do responsável Francisco Elísio Lacerda (peça 97) para dilação de prazo por mais 30 dias para resposta à audiência objeto do Ofício 505/2016-TCU/SeinfraHidroFerrovia (peça 84), no âmbito de processo de contas relativo às contas ordinárias do exercício 2011 da Valec, na relatoria do Min. José Múcio Monteiro.

2. O pedido ultrapassa a competência delegada a esta Unidade Técnica para prorrogação do prazo para apresentação de razões de justificativa, pois excede o período de 15 dias, conforme Portaria GM-JM nº 1, de 28 de junho de 2011 e, uma vez prorrogada por meio de Despacho pelo Exmo. Ministro Relator José Múcio Monteiro (peça 93)

3. No entanto, por entender ser justo o motivo apresentado e em função da subdelegação conforme disposto no inciso V, do Art. 2º da Portaria SeinfraHidroFerrovia 1, de 8 de março de 2016, encaminhe-se o processo ao Gabinete do Exmo. Ministro Relator com proposta de deferimento.

SeinfraHidroFerrovia, 11 de outubro de 2016.

Nilo Kou Masukawa
Diretor em substituição da 3DT
AUFC matrícula 8624-0